

MENSAGEM Nº 087/2019.

Imbituba, 30 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2019 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba por transferência de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE 006/2019, cópia segue em anexo.

A) Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.163/2019

Anexo à Mensagem nº 087/2019, de 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre alteração da LDO 2019 e abertura de **Crédito Adicional Especial** para a Prefeitura Municipal de Imbituba por transferência de dotação do Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei 4.948 de 03/10/2018.

ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE
UNIDADE	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE
PROGRAMA	8	Educação em Ação: Compromisso de Todos
AÇÃO	2.015	Apoio a Educação Profissionalizante
MODALIDADE	4.4.90.00.00.00.00.00.03.0785	

Art. 2º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento LOA-2019, referente Lei nº 4.963, de 04/12/2018, para reforço de dotação e para nova dotação orçamentária, distribuídos da seguinte forma:

A) Para reforço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Apoio a Educação Profissionalizante		
12.363.0008-2.015		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0061)	Aplicações Diretas	85.000,00
Subtotal		85.000,00

B) Para nova dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE		
Apoio a Educação Profissionalizante		
12.363.0008-2.015		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0217)	Aplicações Diretas	15.000,00
Subtotal		15.000,00

Total Geral	100.000,00
--------------------	-------------------

Art. 3º O **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, distribuído da seguinte forma:

B) Para reforço:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Parceiros de Imbituba		
11.334.0017-2.082		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0029)	Aplicações Diretas	85.000,00
Subtotal		85.000,00

C) Para nova dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Parceiros de Imbituba		
11.334.0017-2.082		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0029)	Aplicações Diretas	15.000,00
Subtotal		15.000,00
Total Geral		100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de agosto de 2019.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito